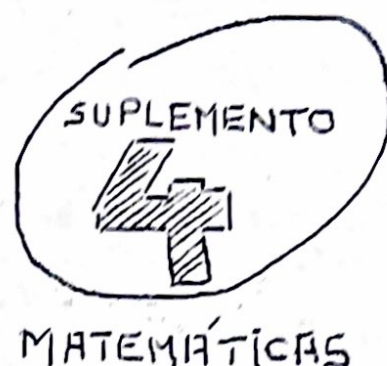


improprio



QUANDO É QUE UMA DECISÃO É CORRECTA E VÁLIDA?



Quando aos estudantes se apresentam questões ou problemas que afectam os seus interesses, eles reúnem-se, discutem o problema e decidem qual a solução que mais lhe convém. Sobre as decisões há quem levante determinadas interrogações como por exemplo: deve uma decisão ser igualmente cumprida por aqueles estudantes que não estavam nas reuniões? E sendo apresentadas duas soluções, a minoria que perde a votação deve ficar sujeita às decisões da maioria e cumpri-las integralmente? E se sobre o mesmo assunto as autoridades apresentarem uma decisão oposta às dos estudantes, qual delas é válida?

Estas perguntas e outras semelhantes podem resumir-se na seguinte: quando é que uma decisão é correcta e válida?

Uma decisão sobre um problema colectivo comum a um grupo de indivíduos só é válida quando todos os indivíduos do grupo tiverem iguais possibilidades de decidir, quando é portanto uma decisão colectiva tomada democraticamente. A que condições deve obedecer na prática, para que uma decisão se considere com estas características:

-A propaganda e informação da reunião (ou reuniões) deve ser feita de modo a que todos fiquem inteirados da sua realização, horário e local, assim como dos assuntos a tratar

-A reunião deve ser dirigida por pessoas escolhidas pelos estudantes presentes, podendo estes em qualquer momento substituí-las, se concluírem que a reunião está a ser mal conduzida.

-A reunião deve reger-se por normas estritamente democráticas, isto é, todos os presentes têm igual possibilidade de intervir, de apresentar e discutir as propostas

-O direito de votar as propostas (depois de discutidas) deve ser igual para todos os estudantes presentes, a quem o problema diz directamente respeito. Por exemplo numa votação respeitante aos alunos da faculdade de Ciências, devem votar todos os estudantes de Ciências presentes, mas só os estudantes de Ciências; o mesmo para o Curso de Engenharia ou para a cadeira X ou Y.

-As decisões aprovadas nestes moldes devem ser divulgadas de molde a que todos os estudantes (incluindo os que não estiveram na reunião) fiquem informados delas.

Só uma decisão tomada nestes moldes é uma decisão válida e correcta, é uma decisão colectiva e democrática, e portanto uma decisão para ser cumprida por todos (incluindo os que não estiveram presentes) pois todos foram informados desta reunião, dos problemas a tratar e das decisões tomadas. Se o desinteresse, apatia ou comodismo fizeram com que alguns estudantes não participassem nestas reuniões, estas razões não dão direito a ir contra as decisões colectivas, e democráticas, e portanto assumir atitudes anti-democráticas e anti-estudantis.

Igualmente uma decisão colectiva e democrática deve ser cumprida de igual modo por qualquer minoria que tenha perdido uma votação, visto que todos tiveram iguais oportunidade de apresentarem as suas opiniões e se houve uma maioria que democraticamente escolheu uma resolução diferente é porque concluiu ser esta a resolução mais correcta e portanto de acordo com os seus interesses. Qualquer minoria que não cumpra as decisões da maioria, é anti-democrática e anti-estudantil, tendo os estudantes o direito de utilizar os processos necessários para efectivarem o cumprimento das decisões maioritárias e evitar que uma minoria prejudique os seus interesses.

Do mesmo modo se sobre determinada questão os estudantes tomarem democraticamente decisão colectiva e por outro lado as autoridades decidirem diferentemente sobre a mesma questão a decisão válida e correcta é obviamente a dos estudantes, pois os problemas que lhes dizem respeito devem ser discutidos e resolvidos por eles. Qualquer decisão das autoridades ou dos professores que não seja tomada conjuntamente com os estudantes e em que todos os estudantes tenham possibilidades de participar com igual direito de discussão e votação (indistintamente de ser aluno ou professor) não é uma decisão válida e correcta porque é imposta e não livre, porque não é democratica nem colectiva.

Resumindo, uma decisão colectiva e tomada democraticamente é a única decisão válida, é uma decisão a que todos os estudantes ficam vinculados e que todos os estudantes têm o dever de pôr em prática.

Dentro da faculdade o órgão decisivo máximo é a Reunião Geral de Alunos, em que são tomadas as decisões que dizem respeito a todos os estudantes da faculdade. Às vezes acontece que alguns estudantes pretendem tornar a votar nas turmas a decisão tomada em R.G.A.. Esta atitude é incorrecta uma vez que a decisão de R.G.A. é vinculativa para todos os estudantes da faculdade, não fazendo sentido que os alunos de uma turma alterem as decisões de todos os estudantes.

Para os problemas específicos de curso o poder deliberativo pertence à Reunião Geral do Curso, não podendo no entanto, este contrariar o decidido em R.G.A..

Para problemas dum ano num determinado curso existe a Reunião de Ano e para problemas de cadeira existe a Reunião de Cadeira.

As resoluções tomadas em qualquer reunião de algum dos tipos apontados não podem ser contraditórias com as dos órgãos deliberativos superiores devendo estar-lhes subordinadas. Assim, o que se decide em R.G.A., e que diz portanto respeito a todos os alunos da faculdade, não pode ser posto em causa pelos alunos de um curso, de um ano ou de uma cadeira; o que se decide em R.G. Curso não pode ser posto em causa pelos alunos de um ano ou de uma cadeira, devendo subordinar-se às decisões de R.G.A., e assim por diante.

Onde se devem realizar as reuniões?

— É no seu local de trabalho que os estudantes devem reunir para discutir e propor soluções para os problemas que enfrentam. Uma vez que é durante o período de funcionamento das aulas que todos os estudantes podem participar nas reuniões (depois das aulas, dos empregos (principalmente explicações), estudo, fica-nos pouco, ou quase nenhum tempo livre), é nesse período que elas devem ter lugar.

SOBRE AS ÚLTIMAS REUNIÕES DO CURSO DE MATEMÁTICA

Após os incidentes ocorridos durante o 1º semestre com a cadeira "Introdução à Física da matéria", a professora dela encarregada parece querer voltar a utilizar os mesmos métodos com a "Mecânica Física I".

Assim, e para lá da maneira pouco explícita e muito rápida com que a matéria começa a ser dada, a dita senhora voltou com as ameaças de afixar matéria não explicada quando os alunos iam começar na aula de 12-4-72 uma reunião de curso. Nela iriam ser abordados problemas que interessam aos alunos da cadeira e, inclusivé, à professora no que diz respeito às cadeiras que ela rege ("I.F.M." e "Mecânica Física"). Quando os alunos interromperam a aula (que começara há 15-m.) para dar lugar à reunião, imediatamente a professora disse que só não daria aula se todos os alunos da cadeira estivessem de acordo com a reunião. Tentou-se explicar à senhora que a reunião havia sido convocada em R.G. Curso e que todos os alunos estavam sujeitos ao que aí havia sido aprovado. Veio então a professora com as ameaças já referidas e, ao perguntar de novo se todos queriam reunião, duas "colegas" manifestaram "o seu interesse", na aula tratando de acompanhar a professora para outra sala onde,



certamente, assistiram a aula bem proveitosa. Deu-s em seguida início à reunião onde se aprovou a seguinte proposta:

“Atendendo ao conteúdo da proposta sobre faltas, aprovada em RGA de 20/4/72 a qual friza, nomeadamente o carácter repressivo das faltas e o seu carácter chantagista enquanto motivação artificial para a frequência das aulas, e na qual os alunos de Ciências decidiram

- a) que é correcto e conveniente abolir as faltas
- b) que os estudantes analisem nos diferentes cursos a questão de a bolição das faltas e estudem as formas de a pôr em prática

os alunos de Matemática dno seguimento desta proposta e no intuito de a levar à prática, aprovaram por unanimidade em Reunião do Curso de Matemática de 22/4/72 que:

- os alunos de Matemática se dividam por anos e por grupos de trabalho sobre a Reforma, por forma a estudar os problemas concretos que surjam em cada ano, nomeadamente a questão das faltas.
- que esses grupos tenham em vista, no seu trabalho o Objectivo Ge ral dos estudantes de ciências por eles defendido

Focou-se o problema da afixação de matéria denunciando-se o seu significa do. Mostrou-se claramente a chantagem a que, deste modo, estamos sujeitos; chantag gem essa que reveste outras formas (faltas, exames, etc...) e que a actual Institui ção Universitária emprega para sobreviver perpetuando um tipo de ensino acrítico, que nos treina a obedecer sem objectar seja o que for, de forma a que mais tarde possamos servir os patroes do mesmo modo (sem objeções. Falou-se da época de Outubro que a bur la da reforma iliminou e que a R.G.A. considerou que era conveniente para os alunos que existisse; ficou claro que a butla da reforma não vinha de modo nenhum servir os interesses dos estudantes, antes lhes impunha um ritmo de trabalho diabolico, (exa mes semestrais, 1/4 do n de faltas, ausensia da época de Outubro, etc.), de forma a não deixar tempo disponível para se consagrarem a qualquer outro tipo de actividades sem ser o "marranço"

Foi também referido o caso da cadeira de tópicos de geometria-2 ano (cadeira que o C.E. achou por bem por em substituição das cadeiras de Curso Geral de Desenho e Elementos de Química Física, cadeiras que os estudantes do ano passado aboliram na pratica. Em relação à cadeira de Introdução à Física da Matéria, 1 semestre, 1 ano, os alunos re solveram marcar uma reunião para a aula de 25-4 de Mecânica Física, para se discutir a nota do C.E. e ver qual a posição a tomar face a ela.

Não se pode realizar esta reunião pois as pessoas que a prepararam não compareceram. Na quinta-feira seguinte ficou marcada uma reunião a realizar fora da aula, terça-feira, 2-5-72 às 11 horas, o que foi altamente incorrecto (note-se o que atrás se dis se à cerca do local das reuniões.

N esta reunião decidiu-se constituir um grupo de trabalho para estudar a respos ta a dar à nota do C.E. sobre a Introdução à Física da Matéria, generalizando futura mente a discussão a todos os alunos da cadeira